Lei nº: 2.172, de 27 de dezembro de 2023.

Altera a Lei nº 2.156, de 04 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3° da Lei nº 2.156, de 04 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º O Incentivo por Desempenho para dentistas efetivos será de 37% (trinta e sete por cento) sobre o salário base do referido servidor, não sendo cumulativo com a gratificação prevista no artigo 24 da Lei nº 966, de 15 de dezembro de 2010."

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 2.156, de 04 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 6º. .....

Parágrafo Único. Caso o Ministério da Saúde não faça o repasse ou seja insuficiente, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município de Eusébio ou suplementar."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de dezembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal